



**SINDNAÇÕES - SINDICATO NACIONAL DOS TRABALHADORES EM  
EMBAIXADAS, CONSULADOS, ORGANISMOS INTERNACIONAIS E  
EMPREGADOS QUE LABORAM PARA ESTADO ESTRANGEIRO OU PARA  
MEMBROS DO CORPO DIPLOMÁTICO ESTRANGEIRO NO BRASIL**

Filiado à   

## NOTA CIRCULAR Nº 07/2019 – SINDNAÇÕES

Brasília, 26 de fevereiro de 2019

### AS EMBAIXADAS, CONSULADOS E ORGANISMOS INTERNACIONAIS NO BRASIL E SEUS RESPECTIVOS FUNCIONÁRIOS LOCAIS.

**ASSUNTO:** Abaixo assinado dando autorização prévia e expressa para o desconto da contribuição sindical exercício 2019.

O SINDNAÇÕES vem por meio desta comunicar que, conforme assembleia Geral extraordinária dos empregados (as) locais das embaixadas, consulados e organismos internacionais realizada de forma online, nos termos do estatuto social desta entidade, entre os dias 21 e 25 de fevereiro de 2019, foram votados dois textos referente à contribuição sindical exercício 2019, sendo aprovado por 68% (sessenta e oito por cento) dos votantes o **TEXTO Nº 01**. Pedimos a gentileza do empregador, para que sejam procedidas as assinaturas dos empregados no abaixo assinado conforme segue:

Atenciosamente,

**Raimundo Luis de Oliveira**  
Presidente do SINDNAÇÕES

#### **TEXTO Nº 01**

*Fica aprovado pela categoria em assembléia geral extraordinária e sendo considerada autorização prévia e expressa dos empregados (as) locais das embaixadas, consulados e organismos internacionais, referente o desconto em folha de pagamento de um dia de trabalho relativo ao mês de março, exercício 2019, à contribuição sindical anual, conforme os artigos 545, 578, 579 e 582 da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, e deverá ser repassada ao SINDNAÇÕES até o dia **30 de abril de 2019**. A autorização para o desconto da contribuição sindical será por meio de abaixo assinado, com a listagem de nomes de todos (as) funcionários (as) locais de cada empregador, assinalando se concorda ou não com a contribuição. O abaixo assinado será colhido pelo RH ou outra seção do empregador, que se responsabilizará de fazer o encaminhamento ao SINDNAÇÕES, podendo ser pelo email [sindnacoes@sindnacoes.org.br](mailto:sindnacoes@sindnacoes.org.br), através do número de whatsapp (61) 9.8115-0208 ou outros meios, **ATÉ O DIA 08 DE MARÇO DE 2019**. Enfatizamos a importância dessa contribuição para custear a manutenção da entidade sindical representante da categoria. Informamos que o contribuinte anual nos termos dos artigos da CLT acima citado também terá alguns benefícios*



**SINDNAÇÕES - SINDICATO NACIONAL DOS TRABALHADORES EM  
EMBAIXADAS, CONSULADOS, ORGANISMOS INTERNACIONAIS E  
EMPREGADOS QUE LABORAM PARA ESTADO ESTRANGEIRO OU PARA  
MEMBROS DO CORPO DIPLOMÁTICO ESTRANGEIRO NO BRASIL**

Filiado à **CUT** BRASIL, **FETRACOM** e **CONTRACS** CUT

oferecidos pelo sindicato. Lembrando também que o empregador ou seus prepostos não poderão interferir na decisão do empregado, concordando ou não a respeito da contribuição sindical, pois qualquer tentativa de impedir a contribuição do trabalhador poderá ser caracterizada como ato anti-sindical, sujeito as penalidades nos termos da convenção da OIT nº 98 artigos 1º e 2º, que o Brasil é signatário por meio do decreto legislativo nº 49/1952, como também o artigo 8º da CF 1988.

O empregador ficará responsável pela emissão da guia. Para emissão através do site [www.sindnacoes.org.br](http://www.sindnacoes.org.br), o empregador deverá procurar a opção **CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - EMITA AQUI A SUA GUIA (fica na parte inferior esquerda do seu monitor)**; caso não tenha cadastro, o empregador deverá cadastrar-se, e depois acessar o sistema com seu login e senha. Preencha todos os campos e após isto, informe um dos dados a seguir: **CNPJ: 02.503.304/0001-05** ou **Código Sindical: 898.96-1**. **ATENÇÃO: Não preencher** os campos "Nome da Entidade", "Capital Social - Empresa", "Capital Social - Estabelecimento".

Caso haja algum problema ou dificuldade na emissão da Guia conforme instruções acima, favor entrar em contato com o SINDNAÇÕES pelos telefones (61) 3322-5656, ou (61) 9.8115-0208, de posse de todos os dados para o preenchimento da guia.

Por favor, preencher abaixo ou fazer listagem em outro formato, com nomes, assinaturas de todos os empregados (as) e assinalar sim ou não referente à contribuição sindical:

**\*OBS.: CASO O (A) FUNCIONÁRIO (A) SE RECUSE ASSINAR O ABAIXO ASSINADO, SERÁ CONSIDERADO QUE O MESMO AUTORIZA O DESCONTO DA REFERIDA CONTRIBUIÇÃO.**

**EMPREGADOR:** \_\_\_\_\_

<b>NOMES DOS EMPREGADOS (AS)</b>	<b>ASSINATURAS</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>

